



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*ATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
Pensão Vitalícia. Pensão Temporária.
Regularidade e concessão de registro aos atos.*

A C Ó R D Ã O AC2-TC 02005/18

01. Processo: **TC-16901/17.**
02. Origem: **PBprev – Paraíba Previdência.**
03. Beneficiário:
 - 3.1 Nome: **Josefa Genuário dos Santos.**
 - 3.1.1 Tipo de Pensão: **por Morte.**
 - 3.2 Nome: **Emanuel Cordeiro de Sousa Bisneto.**
 - 3.2.1 Tipo de Pensão: **por Morte.**
04. Informações sobre o servidor falecido:
 - 4.1. Nome: **José Humberto Cordeiro Pinto.**
 - 4.2. Cargo: **Ag. Atv. Adm. C5.**
 - 4.3. Óbito: **23/10/2016.**
 - 4.4. Matrícula: **003.323-5.**
05. Caracterização da Pensão:
 - 5.1 Natureza: **Vitalícia (José Humberto Cordeiro Pinto) e Temporária (Emanuel Cordeiro de Sousa Bisneto).**
 - 5.2 Autoridade responsável: **Yuri Simpson Lobato – Presidente da PBprev.**
 - 5.3. Data do ato: **09/11/2016 (Temporária) e 21/08/2017 (Vitalícia).**
 - 5.4. Data da Publicação: **Diário Oficial, em 30/11/2016 e 29/08/2017.**
06. Parecer da AUDITORIA: **O órgão de instrução entendeu regulares os atos concessivos das pensões.**
07. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal: **Oral, na sessão, pela legalidade e concessão de registro aos atos de pensão.**

VOTO DO RELATOR

Tendo em vista que a pensão reveste-se da legalidade, este Relator vota pelo julgamento legal e concessão do competente registro aos atos concessório de fls. 16 e 82.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DECISÃO DA 2ª CÂMARA:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2ª.C/TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro aos atos de pensão da Sra. Josefa Genuário dos Santos e do Sr. Emanuel Cordeiro de Sousa Bisneto, supra caracterizados.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

João Pessoa, 14 de agosto de 2018.

EAS

Assinado 16 de Agosto de 2018 às 15:08



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 16 de Agosto de 2018 às 12:48



**Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago
Melo**
RELATOR

Assinado 17 de Agosto de 2018 às 08:36



Bradson Tibério Luna Camelo
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO